

## EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS – 2023

### Normas de Participação

#### Disposições Gerais

Com o objetivo de manter viva uma das mais belas tradições de Natal, o Município de Carrazeda de Ansiães, vai promover, durante a quadra natalícia, uma Exposição de Presépios.

A Exposição de Presépios tem o objetivo de sensibilizar a comunidade local para a tradição cultural da construção dos presépios natalícios e contribuir para o desenvolvimento e promoção de manifestações de carácter artístico, bem como estimular o espírito criativo na comunidade. Esta ação tem como destinatários as instituições públicas e privadas de solidariedade social, escolas e associação do concelho.

As presentes normas de participação regem a Exposição de Presépios nos termos e condições constantes dos seguintes artigos:

#### **Lei habilitante**

As presentes normas de participação têm como legislação e lei habilitante o disposto no artigo 33º, nº 1, alíneas o) e u), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro

#### **Cláusula 1ª**

##### Destinatários

Na Exposição de Presépios podem participar todas as instituições públicas ou privadas, designadamente escolas, jardim-de-infância, instituições particulares de solidariedade social e associações sediadas no concelho de Carrazeda de Ansiães.

#### **Cláusula 2ª**

##### Instalação, montagem e desmontagem

1. Os Presépios deverão ser instalados na Praça do Município, na Praça dos Combatentes e no Jardim D. Lopo Vaz de Sampaio. A organização e localização dos presépios é da responsabilidade do Município de Carrazeda de Ansiães e vai estar alinhada com data de entrega do formulário de inscrição, respeitando a seguinte ordem, Praça do Município, Praça dos Combatentes e Jardim Lopo Vaz de Sampaio.
2. Os Presépios terão que ficar expostos permanentemente, nos locais determinados, entre os dias 8 de dezembro de 2023 e o dia 6 de janeiro de 2024, inclusive.

3. Na frente de cada presépio deverá constar em letras visíveis a identificação da instituição ou associação.
4. A montagem, decoração do espaço, vigência do presépio e desmontagem é da exclusiva responsabilidade das instituições participantes.
5. As figuras do presépio devem ser 5 ou mais e ter no mínimo 0,80 m. e no máximo 2,00m. de altura.

### **Cláusula 3ª**

#### Inscrições

1. As inscrições devem ser formalizadas através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado para o efeito no sítio institucional do Município de Carrazeda de Ansiães [www.cmca.pt](http://www.cmca.pt) ou no Gabinete de Apoio ao Múncipe.
2. A data limite para as inscrições é o dia **24 de novembro** de 2023. Não serão aceites as candidaturas cuja data de apresentação seja posterior à data fixada.
3. Cada instituição só poderá participar com um único presépio, com exceção do Agrupamento de Escolas, que poderão participar com um presépio por cada estabelecimento de ensino e da Santa Casa da Misericórdia que poderá apresentar um presépio para a creche e pré-escolar e outro para o Lar e Centro de Dia.
4. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido através do seguinte contacto:

Município de Carrazeda de Ansiães, Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077 Carrazeda de Ansiães, email: [cultura@cmca.pt](mailto:cultura@cmca.pt), telf. 278 610 200

### **Cláusula 4ª**

#### Critérios de Participação

Os Presépios objeto de Exposição deverão evidenciar:

1. criatividade na conceção e utilização de materiais reciclados como forma de promoção de práticas amigas da natureza;
2. tema e qualidade na interpretação do tema proposto;
3. domínio das técnicas e qualidade plástica;
4. inclusão de marcas identificativas do concelho.

### **Cláusula 5ª**

#### Prémios de participação

1 . Serão atribuídos os seguintes prémios de participação:

Para fazer face a despesas relacionadas com a construção do presépio e outro material utilizado, o Município de Carrazeda de Ansiães irá comparticipar com o montante de **300,00€**. O referido montante tem obrigatoriamente de ser levantado, mediante apresentação de recibo, até ao dia **30 de agosto de 2024**. Caso este facto não ocorra a quantia em referência deixará de estar disponível.

### **Cláusula 6ª**

#### Disposições Gerais

1. A Câmara Municipal publicitará, este regulamento, no dia 6 de Novembro, no sítio da autarquia [www.cmca.pt](http://www.cmca.pt).
2. Para os devidos efeitos considera-se que, ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas neste Regulamento.
3. As dúvidas que surjam na aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela Município de Carrazeda de Ansiães
4. A organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a atividade devido a acontecimentos de força maior.

Carrazeda de Ansiães, 6 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,

João Manuel Gonçalves